

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 16/2010

Preâmbulo

Compete à Federação Portuguesa de Tiro, apoiar, dentro dos seus condicionalismos orçamentais, os atletas que demonstrem elevado potencial para atingirem o estatuto de Atleta de Alto Rendimento.

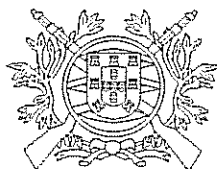
O atleta júnior Afonso Duarte França Esteves Carvalho, tem demonstrado ter potencialidade suficiente para alcançar esse patamar, estando devidamente enquadrado no seu Clube por treinador qualificado.

Por proposta do Director Técnico Nacional, a Direcção da F.P.T. deliberou, na sua Reunião de 15 de Outubro de 2010, ceder ao referido atleta, por empréstimo, uma carabina de ar comprimido, da marca Walther, modelo LG 300 XT Carbontec, n.º 31122, propriedade desta Federação.

Para o efeito a **Federação Portuguesa de Tiro** (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, n.º 27, 3.º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura, celebra com o atleta **Afonso Duarte França Esteves Carvalho** (em diante Afonso Carvalho), titular da Licença Federativa n.º 10274, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

F.P.T. Contrato-programa n.º 16/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3.º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se a apoiar o atleta júnior Afonso Duarte França Esteves Carvalho, titular da Licença Federativa n.º 10274, no desenvolvimento das suas potencialidades como atirador de Carabina de Ar Comprimido a 10m.

Cláusula 2ª

Material cedido

A Federação Portuguesa de Tiro cede ao atleta Afonso Carvalho, por empréstimo, uma carabina de ar comprimido, da marca Walther, modelo LG 300 XT Carbontec, n.º 31122, propriedade desta Federação.

Cláusula 3ª

Restituição

O atleta Afonso Carvalho deve restituir a referida carabina à Federação Portuguesa de Tiro, logo que esta o exija.

Cláusula 4ª

Âmbito de utilização

A carabina em apreço pode ser utilizada pelo atleta Afonso Carvalho em quaisquer provas e treinos, tanto nacionais como internacionais.

Cláusula 5ª

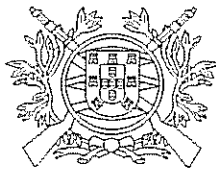
Obrigações do atleta

A atleta Afonso Carvalho obriga-se:

a) A guardar e conservar a carabina, dando-lhe a utilização adequada ao seu fim;

F.P.T. Contrato-programa n.º 16/2010

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - www.fptiro.net



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- b) A facultar à F.P.T. o exame da carabina, sempre que esta Federação o solicitar;
- c) A restituir à F.P.T. a carabina, logo que esta Federação o exija.

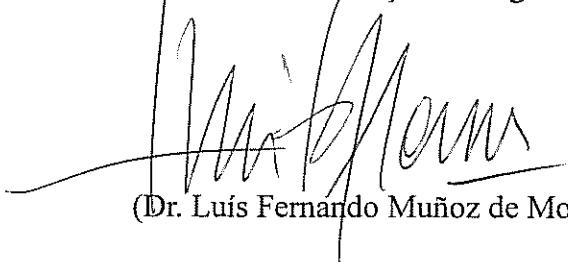
Cláusula 6ª

Casos Omissos

No mais, a cedência da carabina rege-se pelas regras do *contrato de comodato*.

Lisboa, 29 de Outubro de 2010

O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro



(Dr. Luís Fernando Muñoz de Moura)

O Atleta



(Afonso Duarte França Esteves Carvalho)